



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE
SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2015-
Processo Administrativo n.º 6523/2015**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes, pelo Diretor de Secretaria Samuel Costa de Brito e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olivia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Luciano Rodrigues Chaves Filho	Técnico Judiciário - Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9474 e endereço eletrônico vt4slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 30/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 01º de dezembro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria no período de 09 a 11/12/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 31 (trinta e um) processos físicos e eletrônicos, sendo que desse total 10(dez) receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Maria da Conceição Meirelles Mendes exerce a titularidade da Vara correcionada desde 06/05/2014, conforme Portaria GP n.º 409/2014. Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 15/01 a 13/02/2015; de 06/04 a 05/05/2015; de 06 a 10/05/2015; de 16 a 31/05/2015; e de 11 a 19/08/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 12 a 26/05/2014: *para trânsito;*
 - 29 e 30/10/2014: *gozo de folgas;*
 - De 11 a 17/12/2014: *licença para tratamento de saúde;*
 - De 22 a 24/11/2015: *para participar de curso de atualização em Direito Processual Civil, realizado na cidade de São Paulo (SP).*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Também atua na Vara Correcionada a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna, desde 13/07/2012 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 648/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 10 a 30/03/2014; de 23/06 a 01/07/2014; de 02 a 22/07/2014; de 23/02 a 03/03/2015; de 04/03 a 02/04/2015; de 20/07 a 02/08/2015; de 14 a 28/09/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 27/01 a 04/02/2014; 06 e 07/02/2014; 25 e 26/11/2014: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 10 a 21/02/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
 - De 20 a 23/05/2014; 26 e 27/04/2015; de 21 a 27/08/2015: licença para tratamento de saúde;
 - De 01 a 05/09/2014: para exercer a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 05 a 07/08/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 01 a 05/09/2014: para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 06 a 08/10/2014: gozo de folgas;
 - 02 e 03/12/2015: para exercer a titularidade da 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 21 a 24/06/2015: para participar do 55º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, realizado na cidade de São Paulo (SP);
 - De 17 a 21/08/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas;
 - De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).

Do mesmo modo, exerce suas funções perante a Unidade correcionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Guilherme José Barros da Silva, desde 20/01/2015 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 41/2015.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 29/06 a 28/07/2015.
- Licenças e Afastamentos:
 - 18/03/2015: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 27 a 30/04/2015: para auxiliar a Vara do Trabalho de Chapadinha;
 - De 25 a 28/05/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Estreito;
 - 11/06/2015: para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 31/08 a 04/09/2015: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Caxias;
 - 14 e 15/09/2015: para auxiliar a 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada Jurídica da Magistratura do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Maurílio Ricardo Neris também exerceu suas funções junto à Unidade em foco, no período de 16/07/2012 a 14/01/2015, conforme Portarias GP n.º 680/2012 e 1253/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 09 a 21/04/2014; de 28/05 a 13/06/2014; de 09 a 30/09/2014; de 09 a 16/12/2014.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 24 a 28/02/2014: para exercer a titularidade da Vara Do Trabalho de Chapadinha;
 - 13 e 14/03/2014; 26/07/2014; 18 e 19/08/2014: gozo de folgas;
 - 13/05/2014: para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - 21/05/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 23 a 25/06/2014; de 30/06 a 04/07/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
 - 26/06/2014: licença para tratamento de saúde;
 - 11/07/2014: para auxiliar a 5ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - 12/08/2014: para exercer a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 23 a 28/11/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas.

Foram, ainda, designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada os seguintes Magistrados:

- Carolina Burlamaqui Carvalho: 13 e 14/02/2014 (auxiliar);
- Elzenir Lauande Franco: 13 e 14/03/2014 (auxiliar);
- Gabrielle Amado Boumann: de 17 a 21/02/2014 (sentenciar); de 26 a 28/02/2014 (sentenciar);
- Angelina Moreira de Sousa Costa: 31/01/2014 (auxiliar);
- Francisco Xavier de Andrade Filho: de 18 a 20/02/2014 (auxiliar);
- Patrick Arruda Leon Serva: 07/02/2014 e 28/02/2014 (auxiliar);
- Augusta Polking Wortmann: 23/06/2014; 27/06/2014; 30/06/2014 (auxiliar); 04/07/2014 (auxiliar);
- Guilherme José Barros da Silva: 16/12/2014 (auxiliar);
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: de 04 a 23/01/2015 (auxiliar); 30/01/2015 (auxiliar); 29 e 30/04/2015 (auxiliar);
- Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: 25/05/2015 (auxiliar);
- Mário Lúcio Batigniani: 29/05/2015 (auxiliar).

6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provedimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substitutos são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Samuel Costa de Brito	Ensino Superior - Gestão Pública	Diretor de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Maurício Pereira Maia	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Patrícia de Mattos Galafassi	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária (Permutada do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região)	FC-5
Antônio de Jesus Maranhão Serra	Ensino Médio	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Camila Muniz Pinto	Ensino Superior - Direito e Sistema da Informação		FC-4
Carlos Mauro Nunes Muniz	Ensino Superior - Comunicação Social		FC-4
Rogério Santos Carneiro	Ensino Médio		-
Danielle de Araújo Duarte Oliveira	Ensino Superior - Letras		-
Fernando Boucinhas de Castro Lima	Ensino Superior - Direito		-
Lúcia Maria da Silva Aguiar	Ensino Superior - Odontologia		-
Maria de Fátima Tavares Ribeiro	Ensino Superior - Direito		FC-4
Raimundo Nonato Costa Ferreira	Ensino Superior - Direito		FC-5

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Giulliane Melo Figueiredo	Ensino Superior - Direito
Ana Paula Gonçalves Fagundes	
Lucas Almeida Oliveira	
Lanna Byanca Muniz Barra	Ensino Médio
Emilly Silva Ramos	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
Lindalva Sousa Silva	Serviços Gerais





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obs: A servidora Luana Marques de Farias foi aposentada em 23/09/2015, conforme Portaria GP n.º 1046/2015.

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	157
V	1917	12	159,75

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 12 (doze) funcionários, tem-se que o seu quadro de pessoal se encontra **incompleto**.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Outubro/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
2.676	563	3.676	91	7.006

Fonte: Sistema e-Gestão

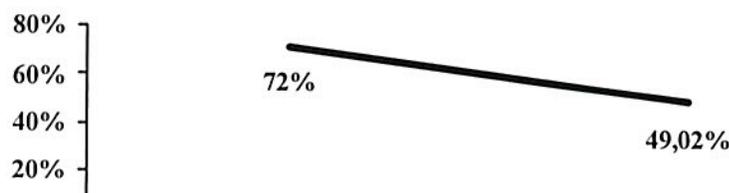
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.085	1.924
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	3.610	3.713
Processos Baixados de Conhecimento	1.602	2.874
Taxa de Congestionamento	72%	49,02%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 49,02%, ocupando a 11ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu descumprimento.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Outubro/2015
Por cálculos	344	231
Por artigos	01	01
Por arbitramento	0	01
Total	345	232

Fonte: Sistema e-Gestão

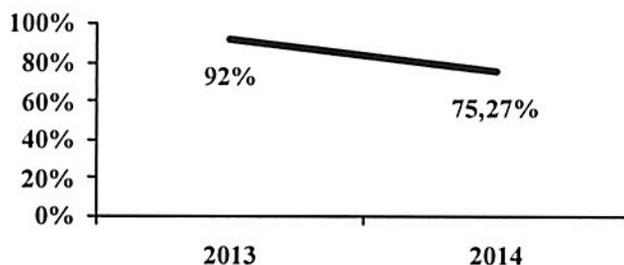
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	641	296
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	4.060	4.371
Processos Baixados de Execução	379	1.154
Taxa de Congestionamento	92%	75,27%

Fonte: Sistema e-Gestão

* O resultado dos processos pendentes de execução, no ano de 2013, sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame reduzido para 75,27%, ocupando a 13ª melhor colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 316, lote 2, relativa ao mês de outubro/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 48 (quarenta e oito) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
	215	321	313	04	184	16

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIFICAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
Impugnações à Sentença de Liquidação	02	02	02	0	02	01
Embargos à Execução	66	69	57	0	72	40
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	06	05	08	0	04	05

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
Antecipações de Tutela	177	196	265	0	61	48
Exceções de Incompetência	29	03	06	0	14	07

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 10/2015
229	495	133	98

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2014	PENDENTES 10/2015
Recurso Ordinário	488	532	125	15	104	38
Recurso Adesivo	23	26	02	01	0	01
Agravo de Petição	35	18	07	01	44	24
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	14	12	-	-	12	02
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	01	0	-	-	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2013	ANO 2014	ATÉ OUTUBRO/2015
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 5.639.438,35	R\$ 12.755.808,28	R\$ 4.687.024,93
Custas Processuais	R\$ 271.944,58	R\$ 247.711,84	R\$ 125.937,70
Contribuições Previdenciárias	R\$ 1.731.968,13	R\$ 752.019,40	R\$ 808.457,74
Imposto de Renda	R\$ 5.416,48	R\$ 14.173,24	R\$ 347.588,87
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 1.333,86	R\$ 0,00	R\$ 2.843,45
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.650.101,40	R\$ 13.769.752,36	R\$ 5.971.925,95

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos físicos e à execução das tarefas a eles pertinentes, o Diretor de Secretaria informou ser utilizado pela Vara correccionada o sistema de setorização, marcado pela divisão equitativa dos trabalhos, onde cabe a cada servidor o desempenho de atribuições específicas. Nesse contexto, apontou se encontrarem os autos correspondentes organizados nos armários da unidade, de acordo com as tarefas a serem praticadas, para otimização dos trabalhos.

No tocante aos processos eletrônicos, registrou o mencionado Diretor que a divisão das tarefas a eles pertinentes, de incumbência da Secretaria, também é feita de forma setorizada,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

havendo diferenciação apenas quanto aos trabalhos afetos à assessoria e distribuição, onde ocorre divisão pelo critério de terminação numérica entre os dois servidores ocupantes do cargo de analista judiciário - área judiciária, lotados na unidade.

O atendimento ao público é realizado por servidores, com auxílio de estagiários, todos designados previamente em escala.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2014 foram autuados na Unidade 2.058 (dois mil e cinquenta e oito) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 09/12/2015, 1.859 (mil e oitocentos e cinquenta e nove) processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
66 / 90066	Fase de Conhecimento	284
81 / 90081	Fase de Liquidação	08
104 / 90104	Fase de Execução	30
Total		322

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

9.7 Processos retirados em carga por advogados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pelo relatório extraído do SAPT1, atualizado até 10/12/2015, constatou-se a existência de 44 (quarenta e quatro) processos em carga com advogados, vários destes com prazo vencido, sendo o mais antigo datado de 18/04/2002 (RT 112/2001).

Muito embora tenha a Unidade correcionada adotado providências visando à regularização de grande parte dos processos correspondentes, observou-se, após análise das fichas processuais correspondentes, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:

Processo	Data da Carga	Providência
112/2001	18/04/2002	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
752/2004	03/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
912/2001	11/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
656/2011	15/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
168/2006	16/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1594/2012	24/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
450/2002	28/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
346/2012	07/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2549/2001	15/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1865/2008	20/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2056/2002	20/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1978/2005	23/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1457/2009	27/10/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1703/2007	05/11/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão

9.8 Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à numeração de folhas, abertura de volumes, juntada de petições, inutilização de espaços em branco, certidões firmadas por estagiários, ausência de certificação de publicações e ausência de identificação de servidor, conforme despachos correcionais exarados.

9.9 Atrasos Processuais

Foram observados atrasos em alguns dos processos analisados, como, por exemplo, nos de n.ºs 156/2012 e 1954/2012 .

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

No dia 09/12/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiências era 03/05/2016. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 48 (quarenta e oito) audiências semanais na Vara correcionada, de segunda a quinta-feira, no turno matutino.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas automaticamente pelo Sistema PJe-JT de acordo com o tipo de audiência a ser realizada.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas à vista de solicitação das partes ou por determinação judicial, não havendo, porém, atualmente pauta exclusiva elaborada pelo Juízo.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	703
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	375
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	3.503
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	2.709

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 10/12/2015, constatou-se a existência de 245 (duzentos e quarenta e cinco) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo de n.º 1286/2009 (24/07/2015).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 53,07 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 50 (cinquenta) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 10 (dez) processos, o mais antigo datado de 09/12/2015 (RTSum 17751-65.2013);
- “Analisar Despacho - Exec”: 01 (um) processo, datado de 09/12/2015 (RTOOrd 16977-35.2013);
- “Minutar Despacho”: 23 (vinte e três) processos, o mais antigo datado de 02/12/2015 (RTOOrd 17317-08.2015);
- “Minutar Despacho - Liq”: 07 (sete) processos, o mais antigo datado de 10/12/2015 (RTOOrd 17036-86.2014);
- “Minutar Despacho - Exec”: 09 (nove) processos, o mais antigo datado de 10/12/2015 (RTOOrd 17142-82.2013).

Convém, ainda, ressaltar a existência de mais 08 (oito) processos armazenados nas caixas abaixo elencadas, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença:

- “Concluso ao Magistrado - ED”: 06 (seis) processos, o mais antigo datado de 18/11/2015 (RTSum 16962-95.2015);
- “Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED”: 01 (um) processo, datado de 01/12/2015 (RTOOrd 16597-41.2015);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 01 (um) processo, datado de 10/12/2015 (RTSum 16558-15.2013).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a outubro/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	23
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	0

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 10/12/2015, o SAPT1 registrava:

- 01 (um) processo concluso para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes de n.º 36/2013 (02/12/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 17 (dezessete) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes (Caixas "Minutar Sentença - ED", "Minutar Sentença Modificativa - ED" e "Minutar Sentença"), de n.º 0016945-93.2014.5.16.0004 (27/11/2015), 0016923-35.2014.5.16.0004 (01/12/2015), 0016611-25.2015.5.16.0004, 0017133-52.2015.5.16.0004 (01/12/2015), 0017149-06.2015.5.16.0004, 0016552-37.2015.5.16.0004, 0016793-11.2015.5.16.0004 (02/12/2015), 0016536-83.2015.5.16.0004, 0017529-30.2014.5.16.0015, 0017031-30.2015.5.16.0004 (03/12/2015), 0017028-75.2015.5.16.0004 (04/12/2015), 0017734-58.2015.5.16.0004, 0017125-75.2015.5.16.0004 (09/12/2015), 0016679-72.2015.5.16.0004, 0016678-87.2015.5.16.0004, 0017925-40.2014.5.16.0004 e 0016003-27.2015.5.16.0004 (10/12/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.
- 02 (dois) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna (Caixas "Analisar Sentença - Exec" e "Minutar Sentença"), de n.º 0016040-54.2015.5.16.0004 (02/12/2015) e 0017535-36.2015.5.16.0004 (09/12/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pelos Juízes lotados na Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Ademais, verificou-se ainda o **descumprimento** do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Por outro lado, observou-se o **cumprimento** do art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.4 Conciliação

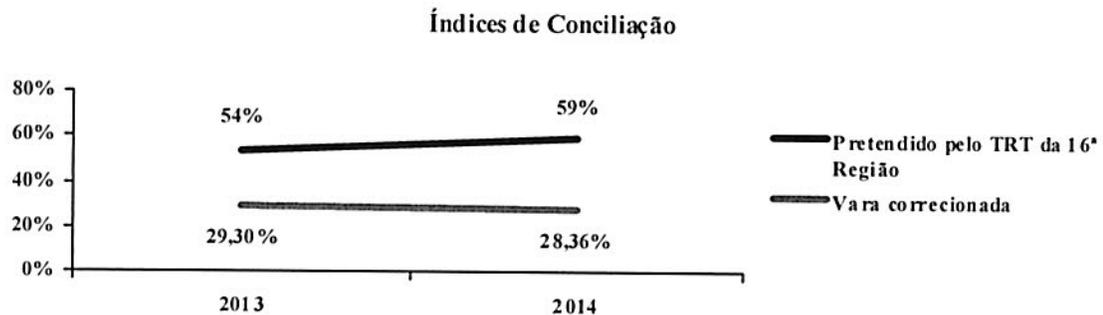
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 28,36%, uma vez que solucionou 1.999 (mil. novecentos e noventa e nove) processos e conciliou 567 (quinhentos e sessenta e sete) ações, ocupando o 16º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís	29,30%	28,36%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 09/06/2014, até 09/12/2015, 09 (nove) conversões em diligência relativas ao julgamento de ação e 14 (quatorze) conversões pertinentes ao julgamento de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	166	1.127	814	490	840
Angelina Moreira de Sousa Costa	03	0	05	05	11
Augusta Pölking Wortmann	10	0	42	23	51
Carolina Burlamaqui Carvalho	05	15	06	12	30
Elzenir Lauande Franco	02	0	06	09	27
Francisco Xavier de Andrade Filho	03	04	01	12	33
Gabrielle Amado Boumann	0	61	0	02	0
Guilherme José Barros Da Silva	01	279	13	08	18
Liliane de Lima Silva	02	0	10	04	13
Maria da Conceição Meirelles Mendes	154	2.655	1.215	392	736
Maurílio Ricardo Neris	213	1.408	667	467	924
Patrick Arruda Leon Serva	06	15	03	04	24
Roberta de Melo Carvalho	0	93	0	02	02
Total	565	8.439		1.430	2.709

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.1 Ano de 2015 (Até Outubro)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	111	782	583	325	454
Gabrielle Amado Boumann	0	0	0	0	01
Guilherme José Barros da Silva	206	1.226	1.004	491	853
Joanna D'arck Sanches da Silva Ribeiro	03	0	0	04	13
Maria da Conceição Meirelles Mendes	150	2.810	944	323	555
Mário Lucio Batigniani	01	0	01	02	12
Maurílio Ricardo Neris	0	01	0	04	03
Nubia Prazeres Pinheiro Bogéa	09	03	28	06	27
Total	480	7.382		1.155	1.918

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.7 Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2014.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Dos processos analisados, constatou-se que a Unidade **está observando** o disposto na Resolução supracitada.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara correccionada apresentou, no curso de 2014 até 31/10/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	284	29
2015	700	159

Fonte: SAPTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	CONSULTAS BACENJUD			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	954	466	555	R\$3.293.013,11	R\$1.363.960,77	R\$2.684.999,45
2015	1.240	589	614	R\$10.882.766,65	R\$5.182.628,74	R\$5.577.315,38

Fonte: www.bacen.gov.br

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução. Entretanto, segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, é incluso na pauta regular de audiência ao menos 01 (um) processo por dia em fase de execução com possibilidade de acordo.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante as IV e V Semanas Nacionais da Execução Trabalhista, efetivadas no período de 22 a 26/09/2014 e 21 a 25/09/2015, respectivamente, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar:

- IV Semana Nacional da Execução Trabalhista: 41 (quarenta e uma) audiências de conciliação, resultando na celebração de 27 (vinte e sete) acordos, no valor total de R\$125.246,37 (cento e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos);
- V Semana Nacional da Execução Trabalhista: 29 (vinte e nove) audiências de conciliação, resultando na celebração de 11 (onze) acordos, no valor total de R\$201.330,91 (duzentos e um mil e trezentos e trinta reais e noventa e um centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	02
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	304



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
	Total	306

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	OUTUBRO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.469

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2014

11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 112,41% (Anexo IV).

11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

Meta cumprida, havendo, atualmente, apenas 60 (sessenta) processos que lhes sejam pertinentes aguardando solução (Anexo V).

11.1.3 Meta 5 de 2014

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

Meta cumprida, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 26,67% quanto às execuções fiscais e a 16,37% quanto às execuções não fiscais.

11.1.4 Meta 6 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Meta **integralmente cumprida** pela Unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11.2 Ano 2015

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular as Metas 1, 2, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise da Meta 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

11.2.1 Meta 1 de 2015

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 112,61% (Anexo VI).

11.2.2 Meta 2 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013.

Assim sendo e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **já cumpriu** a meta em foco, eis que pendentes de julgamento na Unidade, atualmente, apenas 90 (noventa) processos na Meta em referência (Anexo VII).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

11.2.3 Meta 5 de 2015

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 78,66% (Anexo VIII).

11.2.4 Meta 6 de 2015

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não cumpriu** a Meta em exame, uma vez que ainda pendente de julgamento 01 (um) processo que lhe é pertinente, de n.º 1830/2012 (Anexo IX).

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.

Apesar de 02 (duas) das Metas em comento serem, a princípio, definidas para ter cumprimento apenas ao final do ano de 2020, foram fixados percentuais parciais de cumprimento que devem ser atingidos pelas Unidades ao final de cada ano.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular a Meta 9, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise da Meta 05, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.1.1 Meta 9

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 1%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a Meta em exame, já que apurado acréscimo no percentual de 1,94% (Anexo X).

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Apesar de as Metas em comento serem, a princípio, definidas para ter cumprimento apenas ao final do ano de 2020, foram fixados percentuais parciais de cumprimento que devem ser atingidos pelas Unidades ao final de cada ano.

Para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular apenas as Metas 10, 11 e 13, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise da Meta 8, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgada às Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

12.2.1 Meta 10

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual menor ou igual a 50%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 41,79% (Anexo XI).

12.2.2 Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá ter apresentar percentual de aumento maior ou igual a 1% em relação a 2014.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 18,84% (Anexo XII).

12.2.3 Meta 13

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2015, porém, a Unidade já deverá apresentar percentual menor ou igual a 70%.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de outubro deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 81,36% (Anexo XIII).

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 10/12/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	127	06/05/2015	171/2012
	e-Doc para juntar	46	06/03/2015	1766/2011
	Notificações para expedir	145	29/10/2015	2035/2011
	Editais para expedir	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	23	04/11/2015	1000/2010
	Mandados para expedir	08	04/11/2015	638/2007
	Realização de cálculos (Liquidação)	96	18/06/2015	805/2011
	Atualização de cálculos	14	20/07/2015	766/2008
	Precatório para expedir	09	08/10/2015	104/2006
	Alvarás para expedir	16	13/11/2015	1826/2012
	Alvarás prontos para entregar	140	30/06/2010	99/2010
	Processos para arquivar	11	02/12/2015	1857/2002



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Juízes	Aguardando certificação no DJET	0	-	-
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	11	04/08/2015	120/1992
	Certidões de créditos para expedir	0	-	-
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	29	-	-
	Para certificar decurso de prazo	402	19/01/2015	1070/2007
	Conclusos para despacho	243	24/07/2015	1286/2009
	Sentença com prazo vencido	0	-	-
	Decisão com prazo vencido	0	-	-
	Determinada a penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	452	16/01/2015	1720/2003
	Consulta ao INFOJUD	443	15/01/2015	1646/2003

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 10/12/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juízes	Aguardando Cumprimento de Providência	51	18/9/2015	0017230-86.2014.5.16.0004
	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	125	13/10/2015	0017499-62.2013.5.16.0004
	Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	198	7/7/2014	0017095-11.2013.5.16.0004
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	409	17/3/2014	0016067-08.2013.5.16.0004
	Aguardando Audiência	207	6/08/2015	0016560-14.2015.5.16.0004
	Aguardando Audiência - Exec	4	5/8/2015	0017822-97.2014.5.16.0015
	Aguardando Ciência	3	22/09/2015	0016006-79.2015.5.16.0004
	Aguardando Ciência - Liq	3	26/11/2015	0016772-06.2013.5.16.0004
	Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	1	24/09/2015	0017361-61.2014.5.16.0004
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	251	26/10/2015	0016493-49.2015.5.16.0004
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	8	7/11/2014	0016272-37.2013.5.16.0004



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Aguardando Prazo - ED	8	4/12/2015	0017301-54.2015.5.16.0004	
Aguardando Prazo - Recurso	9	5/12/2015	0017842-58.2013.5.16.0004	
Aguardando Prazo - Recurso - Liq	24	10/12/2015	0017243-22.2013.5.16.0004	
Aguardando Prazo em Fase Recursal - ConPra	25	24/11/2015	0016097-72.2015.5.16.0004	
Aguardando Término dos Prazos	94	11/11/2015	0017202-84.2015.5.16.0004	
Analisar Despacho	10	9/12/2015	0017751-65.2013.5.16.0004	
Analisar Despacho - Exec	1	9/12/2015	0016977-35.2013.5.16.0004	
Analisar expedientes da Secretaria	1	10/12/2015	0016287-69.2014.5.16.0004	
Analisar expedientes da Secretaria - Liq	13	12/11/2015	0017665-60.2014.5.16.0004	
Analisar expedientes da Secretaria - Exec	3	10/12/2015	0016305-27.2013.5.16.0004	
Analisar Sentença - Exec	1	9/12/2015	0017535-36.2015.5.16.0004	
Análise de Carta	12	1/12/2015	0017112-76.2015.5.16.0004	
Análise de Liquidação	78	24/8/2015	0016911-55.2013.5.16.0004	
Análise das Perícias	9	25/9/2015	0017739-17.2014.5.16.0004	
Análise do Conhecimento	123	18/12/2014	0017750-80.2013.5.16.0004	
Análise do Sobrestamento -Liq	4	2/3/2015	0017789-43.2014.5.16.0004	
Análise do Sobrestamento - Exec	2	3/6/2015	0016341-69.2013.5.16.0004	
Análise de Execução	68	4/11/2015	0016180-88.2015.5.16.0004	
Controle de Sobrestamento - Suspensão	12	17/9/2015	0017433-48.2014.5.16.0004	
Apreciar Admissibilidade de Recurso	13	23/11/2015	0016592-87.2013.5.16.0004	
Apreciar Admissibilidade de Recurso - ConPra	4	03/12/2015	0016632-98.2015.5.16.0004	
Apreciar Admissibilidade de Recurso - ConPraExec	1	10/12/2015	0016648-23.2013.5.16.0004	
Apreciar Urgentes	2	10/12/2015	0017915-59.2015.5.16.0004	
Arquivo Definitivo	2458	13/06/2014	0017893-69.2013.5.16.0004	
Arquivo Provisório	11	2/3/2015	0016647-38.2013.5.16.0004	
Cartas Devolvidas	507	13/8/2014	0017912-75.2013.5.16.0004	
Concluso ao Magistrado - ED	6	18/11/2015	0016962-95.2015.5.16.0004	
Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED	1	01/12/2015	0016597-41.2015.5.16.0004	
Concluso ao Magistrado - Exec	1	10/12/2015	0016558-15.2013.5.16.0004	
Controle Manual - Prazo Pós-Sentença	2	26/11/2015	0017020-98.2015.5.16.0004	
Encaminhar Carta	01	3/12/2015	0016943-89.2015.5.16.0004	
Iniciar Execução	10	14/8/2015	0017225-30.2015.5.16.0004	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º	
Intimações Automáticas com Pendências - Con	7	30/11/2015	0017027-90.2015.5.16.0004	
Intimações Automáticas com Pendências - ConPra	3	1/12/2015	0016487-13.2013.5.16.0004	
Intimações Automáticas com Pendências - Exec	2	30/11/2015	0017205-10.2013.5.16.0004	
Minutar Decisão	6	10/12/2015	0017912-07.2015.5.16.0004	
Minutar Decisão - Liq	2	10/12/2015	0017524-75.2013.5.16.0004	
Minutar Decisão - ConPra	1	10/12/2015	0017500-47.2013.5.16.0004	
Minutar Despacho	23	02/12/2015	0017317-08.2015.5.16.0004	
Minutar Despacho - Liq	7	10/12/2015	0017036-86.2014.5.16.0004	
Minutar Despacho - Exec	9	10/12/2015	0017142-82.2013.5.16.0004	
Minutar Decisão - ConPraLiq	1	10/12/2015	0016087-96.2013.5.16.0004	
Minutar Sentença	15	27/11/2015	0016945-93.2014.5.16.0004	
Minutar Sentença - Modificativa - ED	2	10/12/2015	0016679-72.2015.5.16.0004	
Minutar Sentença - ED	1	9/12/2015	0017734-58.2015.5.16.0004	
Minutar Expediente da Secretaria	30	7/10/2015	0017555-61.2014.5.16.0004	
Minutar Expediente da Secretaria - Liq	13	12/11/2015	0017665-60.2014.5.16.0004	
Minutar Expediente da Secretaria - Exec	9	17/11/2015	0017061-36.2013.5.16.0004	
Prazos Vencidos	50	7/11/2015	0016125-40.2015.5.16.0004	
Prazos Vencidos - Liq	17	24/11/2015	0017845-13.2013.5.16.0004	
Prazos Vencidos - Exec	14	17/11/2015	0017250-14.2013.5.16.0004	
Preparar Comunicação	648	25/8/2015	0016688-34.2015.5.16.0004	
Preparar Comunicação - Liq	13	24/9/2015	0016551-23.2013.5.16.0004	
Preparar Comunicação - Exec	39	16/10/2015	0017401-77.2013.5.16.0004	
Produzir Expediente da Secretaria	01	31/8/2015	0017056-83.2014.5.16.0002	
Produzir Expediente da Secretaria - Exec	4	16/9/2015	0017094-26.2013.5.16.0004	
Publicar DJE	3	9/12/2015	0017795-50.2014.5.16.0004	
Publicar DJE - Con	12	9/12/2015	0016946-44.2015.5.16.0004	
Publicar DJE - Liq	1	6/12/2015	0017706-61.2013.5.16.0004	
Recebimento de Instância Superior	17	27/11/2015	0016382-08.2014.5.16.0002	
Reexame Necessário	5	2/12/2015	0016969-87.2015.5.16.0004	
Registrar Parcelas ou Despesas Processuais	1	3/12/2015	0016039-69.2015.5.16.0004	
Remeter ao 2º Grau	22	10/10/2015	0017591-06.2014.5.16.0004	
Triagem Inicial	53	5/11/2015	0017716-37.2015.5.16.0004	
Trânsito em Julgado	11	27/11/2015	0017640-81.2013.5.16.0004	

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio posterior às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: foram constatados atrasos em processos localizados nas subcaixas "Perícia" e "Aguardando Cálculos de Sentença", como, por exemplo, os de n.º 0016128-63.2013.5.16.0004, 0016060-16.2013.5.16.0004, 0017095-11.2013.5.16.0004 e 0016187-80.2015.5.16.0004.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Aguardando Audiência”**
 - Finalidade: armazenar os processos que aguardam audiências já designadas, para, após sua realização, possibilitar o seu direcionamento a caixa "Análise do Conhecimento".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta” e suas variações**
 - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
 - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como os de n.ºs 0017765-78.2015.5.16.0004, 0017112-76.2015.5.16.0004 e 0017242-66.2015.5.16.0004 (01/12/2015).
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder à sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como os de n.º 0017750-80.2013.5.16.0004 (18/12/2014), 0017074-98.2014.5.16.0004 (05/11/2015), 0016911-55.2013.5.16.0004 (24/08/2015) e 0017712-68.2013.5.16.0004 (28/10/2015).
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
 - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como os de n.º 0016592-87.2013.5.16.0004 e 0016406-93.2015.5.16.0004 (23/11/2015).
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
 - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.

- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - Situação: constatou-se a existência de 03 (três) processos nas caixas "Concluso ao Magistrado - ED" e "Concluso ao Magistrado - Modificativo - ED" além do prazo acima fixado, de n.º 16962-95.2015 (18/11/2015), 16283-95.2015 (23/11/2015) e 16597-41.2015 (01/12/2015); sobre tal circunstância, informou, porém o Diretor de Secretaria que os processos em comento ainda não foram movimentados para as Caixas de Minutas correspondentes, em razão de estarem aguardando o retorno do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Guilherme José Barros da Silva, atualmente em gozo de férias.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de 01 (um) processo na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, de n.º 0017020-98.2015.5.16.0004 (26/11/2015).
- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Designar Audiência” e variações**
 - Finalidade: realizar o controle dos processos que ainda não tiveram audiências designadas; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão designar todas as audiências pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de zerar a Caixa em questão, remetendo os processos correspondentes ao fluxo “Aguardando Audiência”.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
 - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades no processo analisado.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
 - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”**
 - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos “Iniciar Execução” e “Iniciar Liquidação” em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa “Iniciar Execução” além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.ºs 0017225-30.2015.5.16.0004 (14/08/2015) e 0017296-32.2015.5.16.0004 (28/08/2015).
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa “Ciência às Partes”, para a expedição de comunicação, ou à caixa “Análise do Conhecimento” para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0017027-90.2015.5.16.0004 (30/11/2015), 0016487-13.2013.5.16.0004 (01/12/2015) e 0017205-10.2013.5.16.0004 (30/11/2015).
- **Caixas “Minutar Expediente da Secretaria”, “Produzir Expediente de Secretaria” e variações**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa “Preparar Comunicação”.
 - Situação: constatou-se a existência de processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.ºs 0017555-61.2014.5.16.0004 (07/10/2015), 0017623-45.2013.5.16.0004 (20/10/2015), 0016979-34.2015.5.16.0004 (28/10/2015) e 0017094-26.2013.5.16.0004 (16/09/2015).
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, à destinação final adequada.
- Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
 - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
 - Determinação: as Unidades deverão examinar todos os processos armazenados na Caixa em comento, no prazo de 30 (trinta) dias, realizando as atividades pendentes, a fim de remetê-los ao fluxo “Aguardando Audiência”, zerando, assim, a Caixa em questão.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 0016125-40.2015.5.16.0004 (07/11/2015) e 0016243-16.2015.5.16.0004 (11/11/2015).
- **Caixa “Preparar Comunicação” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: constatou-se a existência de diversos processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.ºs 0016688-34.2015.5.16.0004 (25/08/2015), 0016551-23.2013.5.16.0004 (24/09/2015) e 0017401-77.2013.5.16.0004 (16/10/2015).
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
- Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, tais como os de n.º 0017591-06.2014.5.16.0004 (10/10/2015)
- **Caixa “Triagem Inicial”**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, tais como os de n.º 0017716-37.2015.5.16.0004 (05/11/2015), 0017361-36.2015.5.16.0001 (06/11/2015) e 0017751-94.2015.5.16.0004 (11/11/2015).
- **Caixa “Valor Incompatível”**
 - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) reorganizar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a forma de análise dos processos armazenados na Caixa "Triagem Inicial", cuidando para que a Secretaria realize tal procedimento diariamente, uma vez que se trata de Caixa transitória, criada apenas para destacar os casos novos recebidos pela Unidade, os quais, evidentemente, necessitam de impulso imediato para conhecimento do Juízo e adoção de providências iniciais; 2) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para realizar triagem nas Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Análise da Carta", "Análise de Execução", "Análise de Liquidação", "Análise do Conhecimento", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Controle Manual - Prazos Pós-Sentença", "Iniciar Execução", "Intimações Automáticas com Pendências", "Minutar Expediente de Secretaria", "Produzir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Expediente de Secretaria", "Prazos Vencidos", "Preparar Comunicação", "Remeter ao 2º Grau", "Triagem Inicial" e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; 3) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação", "Análise do Conhecimento", "Controle Manual - Prazos Pós-Sentença" e "Remeter ao 2º Grau", além do prazo de 10 (dez) dias; b) na Caixa "Análise da Carta", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Iniciar Execução", "Intimações Automáticas com Pendências", "Prazos Vencidos", "Triagem Inicial", além do prazo de 05 (cinco) dias; c) nas Caixas "Minutar Expediente de Secretaria", "Produzir Expediente de Secretaria" e "Preparar Comunicação", além do prazo de 30 (trinta) dias.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 04/12/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	02
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	43
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	0
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	0
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	13
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	743
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	18
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	30
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	25
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	63
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	06
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	192
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	288
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido,	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
	porém ainda sem remessa ao 2º grau	
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	03
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	05
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	10
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	32
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	13
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	14
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	0
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	01
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	16
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	36
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	18
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	0
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	14
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	136
Relatório 029	Mandados expedidos ainda não encerrados	100

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor à Diretora de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas nos Relatórios 001, 002, 005, 006, 008, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 028 e 029, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Vale ressaltar, entretanto, os agrupadores relativos aos processos com “pedido de sigilo nos documentos não apreciado” e sob “análise de prevenção”, onde se verificou, respectivamente, a existência de 183 (cento e oitenta e três) ações e 390 (trezentos e noventa) feitos.

Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de Secretaria de 02 (dois) servidores para diligenciar, nos agrupadores em comento, a fim de atualizá-los, com submissão dos feitos ali elencados à apreciação do Juízo quando necessário.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, realizada em 09/12/2015, foi constatada a existência de 31 (trinta e uma) atas de audiências pendentes de assinatura, a mais antiga datada de 05/06/2013 e a mais recente de 09/12/2015.

Após diligência nos feitos relacionados, observou-se que apenas os processos com atas produzidas em 09/12/2015 se encontram efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual os demais persistem em ser listados no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145,181 e 203/2015-SC, visando à exclusão dos processos de n.º 0016019-49.2013.5.16.0004, 0017035-05.2013.5.16.0015, 0016628-32.2013.5.16.0004, 0016869-06.2013.5.16.0004, 0016873-43.2013.5.16.0004, 0016877-80.2013.5.16.0004, 0016882-05.2013.5.16.0004, 0016883-87.2013.5.16.0004, 0016433-47.2013.5.16.0004, 0017451-06.2013.5.16.0004, 0016289-06.2014.5.16.0015, 0016638-42.2014.5.16.0004 e 0016738-06.2015.5.16.0022 do relatório em comento.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão, ao longo do tempo, inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça;
- Desmembramento de feitos;
- Reunião a Processo;
- Cumprimento de diligências;
- Requisição de autos ou mandado;
- Julgamento do conflito de competência;
- Recebimento de documento pela Secretaria;
- Execução provisória em definitiva;
- Reunião de Processos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Concessão de efeito suspensivo a recurso;
- **Documento (Carta Precatória);**
- **Baixado o incidente/recurso;**
- **Alterado o tipo de petição;**
- **Encerrada a execução em processo.**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	116,35	141,61
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	103,38	144,11
Prazo Médio		111,20	142,91
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	146,01	182,14
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	211,87	225,21
Prazo Médio		174,39	203,79

Fonte: Sistema e-Gestão

14.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

Item	Descrição	2013	2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	155,77	185,80
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	232,50	229,90
Prazo Médio		190,61	207,90
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	56,64	18,31
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	20,49	18,58
Prazo Médio		52,98	18,46

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	34,97	27,95
	RO	17,45	25,66
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	4,00
	RO	-	-
Augusta Pölking Wortmann	RS	-	4,25
	RO	-	4,43
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	-	5,60
	RO	-	27,33
Elzenir Lauande Franco	RS	-	2,50
	RO	-	1,33
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	92,00	-
	RO	-	-
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	35,00	11,25
	RO	-	10,00
Gabrielle Amado Boumann	RS	-	0,00
	RO	-	0,00
Guilherme José Barros da Silva	RS	-	3,00
	RO	-	2,50
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	12,00	-
	RO	2,00	-
Liliane de Lima e Silva	RS	-	8,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
	RO	-	8,50
Marcelo Marques	RS	10,00	-
	RO	-	-
Maria da Conceição Meirelles Mendes	RS	-	10,69
	RO	-	14,27
Maurílio Ricardo Neris	RS	50,24	16,84
	RO	37,92	14,70
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	15,50
	RO	-	-
Roberta de Melo Carvalho	RS	2,67	-
	RO	14,50	60,00
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro*	RS	121,29*	-
	RO	19,50	-

Fonte: Sistema e-Gestão

* Em que pese tenha sido apontado pelo Sistema e-Gestão o prazo médio de 121,29 dias em relação à prolação de sentenças pela Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro nos processos trabalhistas submetidos ao rito ordinário, a equipe correccional constatou equívoco no cálculo do prazo em questão motivado por erros na movimentação dos processos físicos de n.º 15/2007, 586/2010 e 844/2007, nos quais se verificou a realização indevida de lançamentos de solução em duplicidade. Afastando-se os erros de lançamento em foco, o prazo médio correspondente seria de 46,17 dias para o rito ordinário.

Ciente de tal circunstância, registrou o Desembargador Corregedor se tratar de circunstância de extrema gravidade, uma vez que capaz de prejudicar severamente os dados de produtividade da Magistrada envolvida, bem como da própria Vara Trabalhista, necessitando, pois, servidores e estagiários guardarem atenção quando da tramitação dos feitos para que tal fato não mais se repita, sob a fiscalização do Diretor de Secretaria.

Sobre a possibilidade de correção dos erros em comento, consignou o Desembargador Corregedor, na qualidade de Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, não ser esta possível, em razão de a base de dados do Sistema e-Gestão, referente ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ano de 2013, encontrar-se fechada. Por tal razão, ainda que ajustadas as fichas dos processos supracitados, tal medida não se mostra suficiente para alteração dos prazos médios consolidados pelo Sistema e-Gestão.

Por outro lado, a fim de evitar prejuízos à Magistrada acima mencionada, finalizou o Desembargador Corregedor determinando que o prazo médio calculado nesta Ata seja considerado como oficial para todos os fins de direito.

14.3 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	557,15	663,17
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	671,61	946,71
Prazo Médio		606,03	797,87
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	64,56	57,67
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	107,34	94,20
Prazo Médio		85,81	75,94

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	917,30	1.268,72
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	885,10	1.497,56
Prazo Médio		900,80	1.385,34
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	767,05	1.253,59
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	875,62	1.365,55
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.205,88	1.633,05
Prazo Médio		887,69	1.361,52

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Arquivamento

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	367,80	519,40
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	495,47	707,58
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	534,25	788,50
Prazo Médio		411,60	606,07

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho, atualmente, possui apenas pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás. Não há, entretanto, pastas destinadas ao arquivamento de ofícios, memorandos, mandados, atas de audiência e sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos. Por fim, vale registrar que a Unidade não se encontra utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo em geral as necessidades da Vara correccionada.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor informou que os servidores da Secretaria não o tem empregado, atualmente, em razão do acúmulo de serviços na Unidade.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPTI compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até outubro de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

21 DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até novembro de 2015, foram registradas 110 (cento e dez) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 957/2007, 17276-12.2013, 1905/2005, 1515/2012, 793/2011, 745/2012, 861/2011, 1006/2007, 1158/2008, 975/2012, 1495/1997, 1263/2008, 521/2011, 17088-19.2013, 228/206, 1276/2007, 488/2002, 273/2010, 16294-95.2013, 2050/2011, 1180/2007, 16154-27.2014, 175/2010, 1358/2009, 273/2010, 198/2010, 663/1999, 132/2011, 2057/2011, 1697/2010, 957/2007, 550/1996, 1240/2007, 856/2007, 1207/2007, 1697/2008, 2002/2003, 1622/2007, 2057/2011, 16477-66.2013, 1714/2010, 745/2012, 1059/2007, 1185/2007, 1583/2011, 65/2012, 17644-21.2013, 973/2010, 1546/2008, 775/2010, 1838/2012, 1829/2008, 1207/2007, 1896/2005, 166/2010, 950/2010, 515/2008, 12/2010, 17533-37.2013, 201/2009, 939/2009, 17992-39.2013 e 2072/2011, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

Não foram apresentadas sugestões.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



Balcão de Atendimento



Secretaria



Secretaria



Mesa da Diretora



Gabinete da Juíza Titular



Gabinete da Juíza Substituta

Handwritten signature

Handwritten signature



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



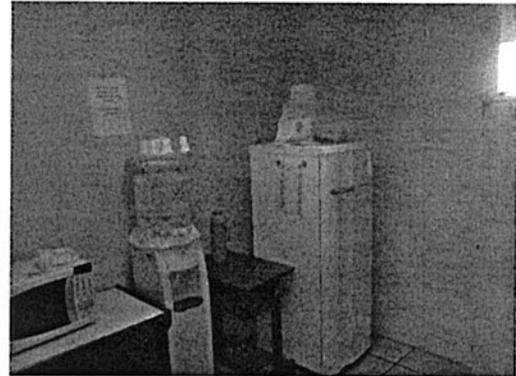
Assessoria



Sala de Audiência



Armários



Copa

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na Ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Redução nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir o patamar de 49,02% e 75,27%, respectivamente;
- Foram definitivamente julgados os processos de n.º 462/2008, 915/2008, 1422/2008 e 1159/2008 e impulsionados os feitos de n.º 1024/2008 e 1887/2008, aguardando estes últimos, atualmente, apenas a finalização da fase de perícia;
- A Unidade cumpriu regularmente a Meta 5 de 2014 do Judiciário Nacional, relativa a processos em fase de execução;
- Grande redução no quantitativo de processos físicos pendentes de despacho, atualmente apurado em 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações, a mais antiga datada de 24/07/2015 (RT 1286/2009);
- Grande redução no prazo médio para a prolação de despachos em processos físicos, de 126,05 dias em 2014, para 53,07 dias em 2015;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Estão sendo empregados pela Unidade os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- A Unidade está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a seqüência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- Não foram mais observados processos conclusos para julgamento com prazo vencido, restando cumprido, assim, o disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- O Juízo está promovendo revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório, com execução suspensa, renovando, inclusive, providências coercitivas;
- Foram corrigidas diversas falhas na alimentação do Sistema SAPT1;
- Restou devidamente cumprido o determinado no Memorando n.º 236/2014-SC, quanto ao arquivamento de processos;
- Foram atualizadas quase todas as pendências apontadas no item 12.1 da Ata pretérita, bem como reduzido o quantitativo de petições/documentos pendentes de juntada e de notificações/ofícios pendentes de expedição;
- A Unidade está zelando pela regularidade dos dados compilados pelo Sistema e-Gestão, tendo conferido os itens de saldo/pendências pertinentes;
- Não foram novamente observados erros de ordenação processual (numeração de folhas, abertura de volumes, certidões firmadas por estagiários, ausência de certificação de publicações e ausência de identificação de servidor).
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- A Vara está assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figurem como parte ou interveniente;

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 1, 2 e 6 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 28,36%;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 141,61 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 144,11 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Não foram realizadas atividades de itinerância no ano de 2014;
- A Unidade persiste em não observar o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado pelo Juízo;
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
-
- A Secretaria ainda não está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias físicas de mandados, atas de audiência e sentenças confeccionadas pelo Juízo em processos físicos;
- Continua sendo observada a existência de processos retirados em carga por advogados com prazo de devolução vencido, o mais antigo pendente desde 2002.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 4ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- d) Envidem esforços imediatos, ainda que de forma gradativa, voltados à realização de consultas aos Sistemas RENAJUD e INFOJUD, uma vez que constatado, respectivamente, o acúmulo de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) processos e de 443 (quatrocentos e quarenta e três) ações pendentes em tais tarefas (item 13.1 desta Ata);
- e) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- f) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC e, bem assim, com o registrado no item 10.9.4 desta Ata, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- g) Confiram prioridade à tramitação e julgamento dos processos relacionados nos anexos V, VII e IX, pertinentes às Metas 2 de 2014, e 2 e 6 de 2015 do Judiciário Nacional, com destaque para os feitos de n.º 1024/2008, 1887/2008 e 1830/2012;
- h) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 5 e 6 de 2015 (item 11.2 desta Ata);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- i) Atentem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- j) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- k) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Samuel Costa de Brito, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do observado por ocasião das atividades correcionais, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para procurarem em todas as estantes da Unidade o processo de n.º 65/1998, desaparecido na própria Unidade, informando a esta Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se, caso infrutífera a busca ora determinada;
- b) Considerando a gravidade dos fatos constatados no item 14.2 desta Ata, capazes de prejudicar severamente os dados de produtividade da Magistrada ali mencionada, bem como da própria Vara Trabalhista, determine que servidores e estagiários guardem atenção quando da tramitação dos feitos, a fim de evitar falhas no lançamento de movimentações processuais;
- c) Atente para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial às 127 (cento e vinte e sete) petições/documentos pendentes de juntada, às 145 (cento e quarenta e cinco) notificações pendentes de expedição e aos 402 (quatrocentos e dois) processos aguardando certificação do decurso de prazo;
- d) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 140 (cento e quarenta) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 30/06/2010 (RT 99/2010);
- e) Considerando que continuam a ser observados processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido, o mais antigo datado de 2002, realizem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as providências registradas no item 9.7 desta Ata, observando o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- f) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- I) Reorganizar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a forma de análise dos processos armazenados na Caixa "Triagem Inicial", cuidando para que a Secretaria realize tal procedimento diariamente, uma vez que se trata de Caixa transitória, criada apenas para destacar os casos novos recebidos pela Unidade, os quais, evidentemente, necessitam de impulso imediato para conhecimento do Juízo e adoção de providências iniciais;
- II) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Análise da Carta", "Análise de Execução", "Análise de Liquidação", "Análise do Conhecimento", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Controle Manual - Prazos Pós-Sentença", "Iniciar Execução", "Intimações Automáticas com Pendências", "Minutar Expediente de Secretaria", "Produzir Expediente de Secretaria", "Prazos Vencidos", "Preparar Comunicação", "Remeter ao 2º Grau", "Triagem Inicial" e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XIV), com realce para os de n.º 001, 002, 005, 006, 008, 010, 011, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 027, 028 e 029; c) diligenciar nos agrupadores "pedido de sigilo nos documentos não apreciado" e sob "análise de prevenção", a fim de atualizá-los, submetendo os feitos correspondentes à apreciação do Juízo quando necessário;
- III) Instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas "Análise de Execução", "Análise de Liquidação", "Análise do Conhecimento", "Controle Manual - Prazos Pós-Sentença" e "Remeter ao 2º Grau", além do prazo de 10 (dez) dias; b) na Caixa "Análise da Carta", "Apreciar Admissibilidade de Recurso", "Iniciar Execução", "Intimações Automáticas com Pendências", "Prazos Vencidos", "Triagem Inicial", além do prazo de 05 (cinco) dias; c) nas Caixas "Minutar Expediente de Secretaria", "Produzir Expediente de Secretaria" e "Preparar Comunicação", além do prazo de 30 (trinta) dias;
- g) Continue assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;
- h) Permaneça observando as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente em relação à numeração de folhas, abertura de volumes, certificação de publicações e identificação de servidor;
- i) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de mandados, atas de audiência e de sentenças produzidas pelo Juízo em processos físicos, com o fim de tornar viável eventual ação de restauração de autos;
- j) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- k) O atendimento ao público continue a ser realizado por servidor;
- l) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- m) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- n) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- o) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes e aos Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos Ângela Cristina Carvalho Mota Luna e Guilherme José Barros da Silva, pelo valioso trabalho que vêm realizando à frente da Unidade.

Na oportunidade, destaca, ainda, o competente trabalho desenvolvido pelo Diretor Samuel Costa de Brito, o qual, inclusive, durante os trabalhos correccionais, demonstrou iniciativa ao ajustar relatórios de rotina extraídos do SAPT1, que apresentavam incongruências.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores Maurício Pereira Maia, Patrícia de Mattos Galafassi, Antônio de Jesus Maranhão Serra, Camila Muniz Pinto, Carlos Mauro Nunes Muniz, Rogério Santos Carneiro, Danielle de Araújo Duarte Oliveira, Fernando Boucinhas de Castro Lima, Lúcia Maria da Silva Aguiar, Maria de Fátima Tavares Ribeiro, Raimundo Nonato Costa Ferreira, pelos estagiários Giulliane Melo Figueiredo, Ana Paula Gonçalves Fagundes, Lucas Almeida Oliveira, Lanna Byanca Muniz Barra, Emilly Silva Ramos, e pela terceirizada Lindalva Sousa Silva, os quais desenvolvem harmoniosamente seus misteres.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Grande redução no quantitativo de processos físicos pendentes de despacho,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

atualmente apurado em 245 (duzentas e quarenta e cinco) ações, a mais antiga datada de 24/07/2015 (RT 1286/2009);

- Grande redução no prazo médio para a prolação de despachos em processos físicos, de 126,05 dias em 2014, para 53,07 dias em 2015;
- Redução nas taxas de congestionamento das fases de conhecimento e de execução, as quais vieram a atingir o patamar de 49,02% e 75,27%, respectivamente;
- Ausência de processos conclusos para julgamento com prazo vencido;
- Cumprimento das Metas 1, 2, 5 e 6 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Cumprimento antecipado da Meta 2 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Atualização de quase todas as pendências registradas no item 12.1 da Ata de Correição 2014;
- Elevado quantitativo de bloqueios realizados junto ao Sistema BACENJUD, bem como de consultas realizadas junto ao Sistema RENAJUD;
- Redução no quantitativo de processos pendentes de liquidação, apurado em outubro de 2015 em 232 (duzentos e trinta e dois) feitos;
- Aumento dos pagamentos e das arrecadações realizadas pela Unidade no ano de 2014.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Existência de processos com carga vencida na Unidade, o mais antigo pendente desde 2002;
- Aumento do prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, contabilizado, ao fim de 2014, em 141,61 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 144,11 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Redução no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, registrado no item 10.1 desta Ata;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional.

Entretanto, à vista do cenário geral, verifica o Desembargador Corregedor que a Unidade correccionada realiza uma prestação jurisdicional de qualidade, razão pela qual incita a todos a continuar buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Samuel Costa de Brito.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

James Magno Araújo Farias
Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Maria da Conceição Meirelles Mendes
MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES
Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís

Marcos Pires Costa
MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

Samuel Costa de Brito
SAMUEL COSTA DE BRITO
Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís